



21

- Garantir a formação continuada em educação ambiental dos professores da rede municipal de ensino;
- Desenvolver atividades educativas dentro dos órgãos da administração pública da prefeitura de Boa Hora voltadas para a responsabilidade socioambiental dos servidores.

Com base nas estratégias propostas nesse Plano Municipal de Educação Ambiental, o município de Boa Hora busca contemplar o avanço no quesito referente às políticas públicas voltadas para o meio ambiente e educação ambiental. Dessa forma, o Plano Municipal de Educação Ambiental se coloca como alicerce indispensável à formação de uma sociedade mais justa e consciente de suas ações para com o meio ambiente e assim fomentar as bases para a construção de uma sociedade sustentável.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA – PI

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Francieudo do Nascimento Carvalho

Francieudo do Nascimento Carvalho

Prefeito Municipal

Jéssica Simone Rezende Prudencio

Jéssica Simone Rezende Prudencio

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Jessica Simone Rezende Prudencio
 Secretária do Meio Ambiente
 Portaria nº 06/2021
 CPF: 036.010.573-44

Vanusa de Carvalho Coelho

Vanusa Carvalho Coelho

Secretária Municipal De Educação

ICP
BrasilCarimbo
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

IVC
Instituto
Verificador de
Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.


 www.diariooficialdosmunicipios.org

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

Id:0F8BD3B4250C5D73



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
 CNPJ 06.554.059/0001-08
 E-mail: pmempi@hotmail.com



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Eliseu Martins-PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Edital de Chamada Pública nº 002/2022, PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP com o objeto de aquisição de refeições para atender a demanda da administração do Município de Eliseu Martins, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais normas que regem a matéria. O recebimento da documentação e das PROPOSTAS poderão ser por meio eletrônico, no seguinte e-mail: cpdeeliseumartins@gmail.com. **Data para envio de propostas até 21/03/2022, às 16h00min** O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no Portal de Transparência do Município de Eliseu Martins-PI. Endereço: <http://eliseumartins.pi.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpdeeliseumartins@gmail.com ou pelo fone: 89-99400-1954.

Eliseu Martins-PI, 15 de Março de 2022

Deliene da Silva Carvalho
 Presidente da CPL

Id:0CC548C369F85EE1



CNPJ 06.554.059/0001-08
 E-MAIL: craseliseumartins@gmail.com
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social do quadriênio 2022 - 2025 do município de Eliseu Martins - PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELISEU MARTINS DO PIAUÍ, criado sob a Lei Municipal nº 8.742 de 1993, no uso de suas atribuições, em consonância com as normas gerais de organização da Assistência Social estabelecida na Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, e de acordo com as deliberações do colegiado em reunião extraordinária realizada no dia 14 de Março de 2022, com a presença de seus membros previamente convocados para analisar o Plano Plurianual de Assistência Social referente ao quadriênio 2022-2025 do município de Eliseu Martins - PI, observando e levando em consideração o Plano Plurianual do município,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade dos conselheiros o Plano Plurianual de Assistência Social referente ao quadriênio 2022-2025, por considerar que o mesmo vai direcionar de forma apropriada e planejada as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no quadriênio 2022-2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Certifique-se, registre-se.

Eliseu Martins-PI, 14 de Março de 2022

Vanessa Pereira Santos
 Presidente do CMAS

Joárron Sousa Agui
 Secretária do CMAS

Demais conselheiros:

Edlene Sousa Dias
Araceli Pereira Costa
Melciade Oliveira Guimarães Neto
Maria Borges da Silva
Calendya Pereira Machado
Samara de Sousa Borges

(Continua na próxima página)